

Memorando 31- 19.813/2025

De: Geri D. - GAB

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 12/01/2026 às 11:39:53

Setores envolvidos:

GAB, SAF, SAF-SCI, SAF-DTF, SAF-DC, GAB-SEC, GAB-AJG, SEC-EXEC-AL

Projeto de Lei de redução temporária do ITBI

Prezado!

Em tempo, segue documento assinado

Att.

—
Geri Dutra

Prefeito

Anexos:

MENSAGEM_RETIFICATIVA.pdf



MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Casa Legislativa a mensagem retificativa nº 001/2026, com a finalidade de alterar a redação do artigo 1º do projeto de lei complementar nº 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 117, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, prevista no art. 104 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Lei Complementar.”

Diante do exposto, agradecemos o empenho deste legislativo, que, de forma extraordinária e com agilidade, apreciará a presente matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2E-7822-FF1B-A412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 12/01/2026 11:40:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DB2E-7822-FF1B-A412>